



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO PROFº GIVALDO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 435 de 20 de maio de 1996.

EMENTA: Cria Cargo de Professor Nível Superior estabelecendo os vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1º - Fica Criado o Quadro de Professor com licenciatura conforme se discrimina:

I QUADRO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA - NU

QUANTIDADE	CARGOS		
05	Professor de Língua Portuguesa	PL-01	1,80
05	Professor de Matemática	PL-01	1,80
02	Professor de Estudos Sociais	PL-01	1,80
06	Professor de Ciências	PL-01	1,80
06	Professor de Disciplina Pedagógicas	PL-01	1,80
06	Professor de Contabilidade	PL-01	1,80
02	Professor de História	PL-01	1,80
02	Professor de Geografia	PL-01	1,80
02	Professor de Educação Física	PL-01	1,80
			
			

Parágrafo Único - Os vencimentos dos Servidores do Quadro que se refere esse Artigo, serão Hora-Aula.

Art. 2º - O Provimento dos Cargos Criados por esta Lei, serão preenchidos através de Concurso Público, de provas e títulos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO PROFº GIVALDO

Gabinete do Prefeito

Continuação Fls 2.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 1996.

a) JOSÉ GIVALDO TAVARES DE ANDRADE

Prefeito Municipal